



**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO
COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA QUALIDADE
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO
GRUPO INTERNO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

LISTA DE VERIFICAÇÃO: SERVIÇO DE FARMÁCIA

1 - Nome do estabelecimento de saúde: _____

2 – Responsável técnico: _____

Nº	PADRÃO AVALIADO	SIM	NÃO	EVIDÊNCIAS
01	Profissionais com competência e capacitação compatíveis com o perfil assistencial.			
02	Profissionais dimensionados de acordo com a realidade da organização, considerando as boas práticas.			
03	Monitora a manutenção preventiva e corretiva das instalações e dos equipamentos, incluindo a metrologia legal e calibração.			
04	Gerencia a demanda do serviço.			
05	Cumpre com a política de identificação dos pacientes.			
06	Planejamento interdisciplinar da assistência, com base no plano terapêutico definido, considerando o grau de complexidade/dependência.			
07	Acompanha, avalia e se adequa, se necessário, ao plano terapêutico estabelecido.			
08	Comunicação efetiva com as áreas assistenciais e serviços de diagnóstico para a continuidade da assistência, assegurando o sigilo das informações.			
09	Avalia tecnicamente as prescrições, de acordo com critérios validados pela prática clínica, considerando o risco medicamentoso.			

10	Estabelece critérios e procedimento para uso dos medicamentos de alta vigilância.			
11	Disponibiliza e dispensa medicamentos assegurando a administração das doses indicadas, nos intervalos definidos e no período indicado.			
12	Estabelece mecanismos e procedimentos para administração segura de medicamentos considerando: o paciente certo, medicamento certo, via certa, dose certa, hora certa, registro certo, indicação certa, apresentação farmacêutica certa e resposta terapêutica esperada.			
13	Assegura ao paciente/cliente ou responsável ou informações sobre o medicamento e o direito de recusa à administração.			
14	Estabelece mecanismos e procedimentos para os casos de recusa de uso de medicamento por parte do paciente.			
15	Monitora a indicação, eficácia terapêutica e reações adversas de medicamentos, com base em evidências clínicas.			
16	Promove a educação permanente dos profissionais que atuam no setor.			
17	Monitora a prática medicamentosa nos processos assistenciais.			
18	Orienta os pacientes e/ou acompanhantes para o uso seguro dos medicamentos, mantendo o sigilo da informação.			
19	Desenvolve ações de farmacovigilância.			
20	Assegura ações interdisciplinares para a prática da reconciliação medicamentosa.			
21	Sistema de informação com registros atualizados sobre o atendimento que assegure a continuidade de cuidados.			
22	Estabelece mecanismos e procedimentos para identificação, rastreabilidade, conservação e descarte apropriado de medicamentos.			

23	Define planos de contingências.			
24	Cumpre as diretrizes de prevenção e controle de infecção e biossegurança.			
25	Realiza ações de gerenciamento de riscos no serviço em parceria com o NSP.			<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece ações preventivas para os eventos sentinelas; • Notifica e trata os incidentes notificados; • Promove melhorias a partir dos riscos e incidentes identificados (planos de ação de melhorias).
26	Cumpre com as determinações do plano de gerenciamento de resíduos.			<ul style="list-style-type: none"> • Segregação adequada dos resíduos; • Manejo dos resíduos com base nas boas práticas para minimizar o impacto ambiental.